

# Rosário Teixeira vê risco de branqueamento de capitais

Procurador do DCIAP associa a Zona Franca da Madeira a três factores de risco: estruturas empresariais complexas, fundos fiduciários e contas de passagem. Governo regional não reagiu

## Transparência Pedro Crisóstomo

O Governo Regional da Madeira ficou em silêncio depois de o procurador da República Jorge Rosário Teixeira, com uma longa carreira no combate à criminalidade económica e financeira complexa, ter apontado a Zona Franca da Madeira (ZFM) como um território de risco de lavagem de dinheiro em Portugal.

O procurador do Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP) esteve no Funchal a 16 de Outubro para falar numas jornadas do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados sobre a prevenção do branqueamento de capitais e aproveitou o tema para deixar avisos à navegação e revelar à plateia que, enquanto investigador, identifica a zona franca com três tipos de actuação “censuráveis”: desenho de estruturas societárias complexas, recurso a fundos fiduciários para ocultar a identidade e utilização de contas bancárias de passagem.

O procurador contou que a ZFM tem surgido, “em termos das investigações”, nessas três perspectivas. Não falou de qualquer processo concreto, nem disse se estão em curso inquéritos do Ministério Público. Mas há casos recentes. O inquérito do BES mostrou como a antiga Sucursal Financeira Exterior do BES (ali registada) funcionou como uma placa giratória das relações comerciais do banco com a Venezuela e Angola. Em Espanha, o futebolista brasileiro Adriano, ex-jogador do FC Barcelona, foi acusado por fraude fiscal num caso que envolveu uma empresa da ZFM. Quanto ao mais, pouco se sabe.

Há factos públicos: no centro de negócios, estão sediadas empresas de Pessoas Politicamente Expostas (PPE), como é o caso da empresária Isabel dos Santos (filha do anterior Presidente angolano) e de Francisca Nguema Jiménez (filha do ditador Teodoro Obiang, Presidente da Guiné Equatorial). Dois casos denunciados a Bruxelas pela antiga eurodepu-

tada do PS Ana Gomes.

No Funchal, Rosário Teixeira falou sobre os deveres preventivos anti-branqueamento de capitais, lembrando que os advogados, contabilistas e outros intermediários estão obrigados por lei a fazer uma avaliação de risco relativamente a um cliente ou a uma operação específica. E se tiverem razões suficientes para suspeitar de que certos fundos provêm de actividades criminosas – se tiverem dúvidas e não se sentirem confortáveis com os indícios em presença –, têm de remeter uma comunicação ao DCIAP e à Unidade de Informação Financeira (UIF). Não é uma denúncia de um ilícito, apenas um documento que tem como suporte “uma análise de risco”, salientou.

### A triangulação

Há determinados indicadores de suspeição a que é preciso estar atento. E foi aí que Rosário Teixeira incluiu os três elementos de risco que associou

## O procurador do DCIAP associou à ZFM a criação de estruturas societárias de “excessiva” complexidade

à zona franca. Da mesma forma que é preciso fazer essa avaliação quando estão em causa operações em numérico, movimentos relacionados com a Venezuela ou Angola (“países de risco com elevados níveis de corrupção”), operações de cidadãos com vistos *gold* ou de Pessoas Politicamente Expostas, também é preciso fazê-lo em relação a empresas da ZFM.

O procurador do DCIAP associou à zona franca a criação de estruturas societárias de “excessiva” complexidade – uma triangulação das participações por vários territórios, incluindo paraísos fiscais. “Estamos a falar de apresentarmos umas sociedades das British Virgin Islands como sócias [das empresas da ZFM], que, abaixo,

têm sociedades de Malta e, abaixo, sociedades de um outro país ainda”, descreveu. Além de “serem simpáticas para quem as cria, porque geram a possibilidade de pedirem algumas comissões, têm uma aparência imediata de ocultação de quem é o beneficiário final” (quem, em última linha, directa ou indirectamente, controla uma entidade).

Como segundo elemento, o procurador referiu-se aos casos em que o profissional de uma empresa de gestão é o fiduciário de participações sociais. Sobre isso deixou um alerta sério: “Se o senhor da *management* da Madeira detém fiduciariamente participações sociais numa sociedade e não as declara como tal – [se] não declara que está a agir como fiduciário e indica quem é o mandatário –, pura e simplesmente está a participar no cometimento de um crime se aquilo corre para o torto e se o dinheiro tem origem ilícita”. E continuou: “Não tenho a menor dúvida de que o detentor fiduciário de participações sociais, que não se revela a si mesmo nessa qualidade, está a participar no cometimento de um crime”.

A terceira tipologia que suscita atenção ao investigador é o uso de contas bancárias de passagem: “Para que é que isso serve? Serve para criar mais uma fronteira entre o facto ilícito e o proveito do crime. Portanto, uma conta de passagem que é aberta em Portugal com o suporte de uma entidade criada na Zona Franca da Madeira é um instrumento de branqueamento de capitais.”

Foram estes “alertas” que o procurador das operações *Furacão*, *Monte Branco* e *Marquês* quis deixar no Funchal. Fê-lo, disse, numa “perspectiva construtiva”.

As declarações tiveram eco no *Diário de Notícias Madeira*. Não houve reacções oficiais directas. Na última terça-feira, o PÚBLICO pediu um comentário ao vice-presidente do executivo, Pedro Calado, que tem na sua alçada a pasta dos assuntos fiscais, mas o número dois de Miguel Albuquerque não respondeu. Fica em aberto saber que tipo de fiscalização tem sido feita aos instrumentos



# scos de ipitais na zona franca



RICARDO CAMPOS

fiduciários (designadamente pela autoridade tributária regional em articulação com o fisco nacional) e esclarecer que medidas têm sido tomadas pelo Governo Regional para reforçar os mecanismos de prevenção do branqueamento de capitais na zona franca.

O presidente do executivo regional também falou nas jornadas de 16 de Outubro. Albuquerque destacou a importância de os Estados estarem atentos ao fenómeno do branqueamento de capitais, através da cooperação internacional entre as autoridades judiciais (uma óptica distinta da preventiva). E fechou o evento com “duas boas notícias”: uma delas, sobre o controlo da pandemia no arquipélago; outra, essa sim sobre a ZFM, para se congratular com a entrada de “um conjunto de novos navios no registo internacional da Madeira, que vai criar mais empregos no quadro da hotelaria”.

## Empresas de fachada

As jornadas serviram para tocar outros temas transversais que tanto dizem respeito à ZFM como ao resto do território nacional. Rosário Teixeira deixou alertas da parte da manhã; de tarde, na plateia, a mesma onde estava o juiz Carlos Alexandre, outro dos oradores, o procurador aproveitou para pedir à bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados e ao Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados uma posição sobre os casos em que os contabilistas e os advogados aceitam ter, nos seus escritórios, as sedes de empresas – por vezes “dezenas!”.

A palavra foi dada ao bastonário da Ordem. Luís Menezes Leitão reconheceu que “essa questão não foi objecto de análise específica” da Ordem; disse que haveria alguns escritórios que “davam” o nome para a constituição da sede “provisoriamente”; e prometeu examinar essa temática porque considera não ser uma prática “saudável”.

Para a bastonária da Ordem dos Contabilistas, Paula Franco, essa não é, por si só, o indício de “uma prática ilícita” – referiu que pode acontecer quando um empresário está a constituir uma empresa ou quando uma sociedade industrial precisa de ter uma sede para localizar os seus documentos.